



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.902

DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

**“REVOGA O ALVARÁ DE EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM Nº 1.754/18, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DALETE DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Cajamar em exercício, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

**Considerando** a Ação Civil Pública – Área de Preservação Permanente, Processo Digital nº 1003589-23.2018.8.26.0108, onde determina a suspensão da execução de terraplanagem na Av. José Marques Ribeiro, nº 2830, Distrito do Polvilho – Cajamar/SP.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogada a autorização expedida por meio do Alvará de Execução de Terraplanagem nº 1.754/18, para a movimentação de terra de área localizada, neste Município, na Av. José Marques Ribeiro, nº 2830, Distrito do Polvilho.

**Parágrafo único:** A Coordenadoria Geral de Fiscalização e Diretoria Municipal de Obras deverão tomar as medidas legais que se fizerem necessárias destinadas a coibir qualquer atuação tendente a violar o presente decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 09 de outubro de 2018.

**DALETE DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal em exercício

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.*

**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Departamento Técnico Legislativo